



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 09 DE 27 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE INGRESSO IFPE 2022.2 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A existência de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria, Eletroeletrônica e Saneamento, presenciais, ofertados através do processo de ingresso regular para o semestre letivo 2022.2, no turno vespertino, regido pelo Edital nº 37, de 20 de maio de 2022;
2. A inexistência de candidatos suplentes, em lista de reclassificação, para os referidos cursos; e
3. A proximidade do início do semestre letivo, para que não haja prejuízo à vida acadêmica dos alunos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção simplificada e demais procedimentos relativos ao preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes em **Agroindústria, Eletroeletrônica e Saneamento** ofertados pelo IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria, Eletroeletrônica e Saneamento, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022.

1.2. Para ingressar nos cursos técnicos subseqüente, o(a) candidato(a) deverá comprovar haver concluído o Ensino Médio em estabelecimento de ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC.

1.3. Poderão participar deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que cumpram os requisitos deste Edital e se enquadrem em uma das situações a seguir:

a) Candidatos(as) classificados que não realizaram a matrícula no período regular ou que tiveram a sua matrícula indeferida no Processo de Ingresso 2022.2 para os cursos técnicos presenciais, regido pelo Edital nº 37, de 20 de maio de 2022;

b) Candidatos(as) que não participaram do Processo de Ingresso 2022.2 para os cursos técnicos presenciais, regido pelo Edital nº 37, de 20 de maio de 2022.

1.4. A inscrição do(a) candidato(a) no curso pretendido implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO SISTEMA DE COTAS

2.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; e a Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE, a instituição reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública.

2.4. O IFPE adotará como outra ação afirmativa, do percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, a inclusão da reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de escola pública oriundos(as) do campo que optarem por cursos de vocação agrícola.

2.4.1. Os(As) candidatos(as) oriundos(as) do campo, agricultores(as) ou filhos(as) de agricultores(as), caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos e associações de trabalhadores rurais, secretarias municipais de agricultura e/ou cooperativas rurais de trabalhadores, sua condição de exercer a atividade profissional de agricultor(a) ou de ser filho(a) de agricultor(a).

2.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas de que trata o subitem 2.1, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

2.7. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, nas Portarias Normativas nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, e na Resolução nº 33 de 2020, do Conselho Superior do IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.8. Os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão indicar se pretendem concorrer pela reserva de vagas, estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 ou pela ação afirmativa própria do IFPE, para estudantes oriundos(as) do campo, quando couber.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas o total de 97 (noventa e sete) vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria (29 vagas), Eletroeletrônica (33 vagas) e Saneamento (35 vagas) distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS	TOTAL DE VAGAS
	Geral	Oriundos do Campo		
Téc. em Agroindústria	14	4	11	29
Téc. em Eletroeletrônica	17		16	33
Téc. em Saneamento	18		17	35

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, oriundos(as) do campo ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas deverá realizar sua inscrição, de forma presencial, conforme cronograma disponível no ANEXO A deste Edital.

4.2. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, obtida em Estabelecimento de Ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC;
- b)** Documento de identificação com foto, conforme subitem 7.2.1;
- c)** CPF (original e cópia simples, dispensável caso conste documento de identificação);
- d)** Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (maiores de 18 anos);
- e)** Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g)** O formulário disponível no ANEXO B deste edital, devidamente preenchido e assinado.

4.3. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de notas, considerando-se o seu coeficiente de rendimento nos componentes curriculares presentes na Ficha Modelo 19 (Histórico Escolar do Ensino Médio).

5.2. O coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) nos componentes curriculares presentes na Ficha Modelo 19, conforme o caso, será calculado através da média aritmética das notas.

5.3. Os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, terão seu coeficiente de rendimento obtido a partir da média aritmética das pontuações obtidas nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

5.4. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos critérios abaixo, atentando-se para a seguinte ordem:

5.4.1. Para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

I. Maior média no componente curricular Matemática;

II. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa;

III. Maior média no componente curricular Física para os(as) candidatos(as) às vagas do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica ou maior média no componente curricular Química, para os(as) candidatos(as) às vagas nos Cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria e Saneamento;

IV. Maior idade.

5.4.2. Para candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA:

I. Maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;

II. Maior pontuação em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III. Maior pontuação em Redação;

IV. Maior idade.

5.5. As médias citadas no subitem 5.4.1 correspondem à média aritmética do componente curricular nos anos que compreendem o Ensino Médio.

5.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) disputarão entre si as vagas ofertadas no *Campus Afogados da Ingazeira*, de acordo com o curso e opção de cota declarada em sua inscrição.

5.7. Os(as) candidatos que optarem pela reserva de cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

6. DO RESULTADO

6.1. O IFPE divulgará o resultado do processo seletivo de vagas remanescentes 2022.2 no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>, conforme o cronograma disponível no ANEXO A deste Edital.

6.2. Serão convocados, para efeito de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

6.3. Os(As) candidatos(as) que excederem o limite de vagas indicado neste Edital constituirão uma lista de cadastro de reserva, ficando à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Afogados da Ingazeira*, para o semestre 2022.2, podendo ser convocados por ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas para os(as) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas realizar-se-ão de forma presencial de acordo com o cronograma disponível no ANEXO A deste Edital.

7.2. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de Nascimento ou Casamento, sem emendas ou rasuras;
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, ou, alternativamente, Declaração de Conclusão contendo o carimbo da escola e da pessoa responsável pela emissão, legível, sem emendas ou rasuras, devendo o(a) candidato(a) entregar, em até 30 (trinta) dias, o Certificado ou equivalente e o Histórico Escolar, sob pena de cancelamento da matrícula.
- c)** Uma foto 3x4 recente;
- d)** Documento de identificação do(a) candidato(a), conforme o subitem 7.2.1;
- e)** Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de 18 anos;
- f)** Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g)** Documento de identificação do(a) responsável legal, conforme o subitem 7.2.1, para candidatos(as) menores de 18 anos;
- h)** Documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola).

7.2.1. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, foto e os números de RG e CPF.

7.3. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

7.4. No Histórico Escolar apresentado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) devem constar as notas, ou conceitos, de todas as disciplinas cursadas bem como a legislação que autorizou a aprovação do(a) candidato(a).

7.5. Nos casos que o histórico escolar não atenda ao requisito do item 7.4, o candidato deverá procurar a diretoria de sua escola ou a gerência regional de educação para regularização.

7.6. É requisito mínimo para o(a) candidato(a) ser considerado(a) cotista, haver cursado o ensino médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para os cursos técnicos subsequentes.

7.7. A ausência de quaisquer dos documentos mencionados no subitem 7.2 vedará a efetivação da matrícula.

7.8. O(a) candidato(a) que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma disponível no ANEXO A deste Edital, perderá o direito à vaga, não sendo incluído(a) nas chamadas seguintes, se houver.

7.9. O(a) candidato(a) menor de idade deverá ter sua matrícula efetuada pelo responsável legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022.2 – *Campus Afogados da Ingazeira* é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2022.

8.2. Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>, vindo tal documentação a constituir parte integrante deste Edital.

8.3. Este edital e seus anexos serão divulgados na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>.

8.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou responsáveis legais poderão entrar em contato com a Coordenação de Gestão de Registros Acadêmicos – CGRA do *Campus Afogados da Ingazeira*, pelo e-mail: cgra@afogados.ifpe.edu.br.

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*.

ANDREA FERREIRA DACAL

Diretora Geral

*assinado no original

**ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	27/07/2022	A partir das 17h	ifpe.edu.br/campus/afogados
Período de Inscrições	28/07/2022 a 02/08/2022	Das 8h às 12h e das 13h às 17h	IFPE <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos e do Resultado Preliminar	03/08/2022	A partir das 12h	ifpe.edu.br/campus/afogados
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	04/08/2022	Das 08h às 16h	IFPE <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira
Publicação do Resultado Final	05/08/2022	A partir das 12h	ifpe.edu.br/campus/afogados
Período de Matrícula	08/08/2022 a 12/08/2022	Das 8h às 12h e das 13h às 17h	IFPE <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira

ANEXO B

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.2 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Nome:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Sexo:	Data de Nasc.:	Estado Civil:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:	Título de Eleitor:	
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:	

Curso Pretendido:			Modalidade: SUBSEQUENTE	
Oriundo de Escola Pública: [] Sim [] Não	Renda Per Capita Familiar ≤ 1,5 SM: [] Sim [] Não	PPI: [] Sim [] Não	PcD: [] Sim [] Não	Oriundo do Campo (somente cursos de vocação agrícola): [] Sim [] Não

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 09 de 27 de julho de 2022, e que anexei a esta ficha de inscrição os documentos exigidos.

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal
(caso de candidato/a menor de idade)

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO DE INGRESSO IFPE 2022.2 – EDITAL 09 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, expedido por _____ e do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes no curso _____, modalidade _____, turno _____, apresento RECURSO junto a esta Coordenação, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Afogados da Ingazeira, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) requerente

**COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 09 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Candidato(a): _____

Curso: _____ Modalidade: _____

Recebido em ____/____/____

Às: ____:____

Por: _____